

## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação futura de postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete de Educação

**INFORMAÇÃO N.º:** 191/DAF-SRH/2024

**NIPG:** 3549/24

**DATA:** 2024/03/06

**DELIBERAÇÃO:**

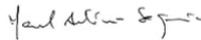
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
07-03-2024



Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Em Exercício de Funções

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.  
07-03-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
06-03-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sr.ª Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

De acordo o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo – Câmara Municipal, promover o recrutamento dos/as trabalhadores/as necessários/as à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

Assim:

No seguimento do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação e do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de Dezembro (Orçamento de Estado 2024);

Considerando que, desde a concretização da transferência de competências no domínio da Educação para o Município da Nazaré, têm existido situações de Assistentes Operacionais que se ausentam por períodos de tempo que afetam o normal funcionamento do serviço, nomeadamente, por motivos de doença; doença prolongada; gravidez de risco clínico; mobilidade; aposentação; entre outros;

E considerando que as reservas de recrutamento decorrentes dos procedimentos concursais para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete de Educação, abertos pelos avisos n.º 29 e 30/2022, deixarão de estar ativas a partir do próximo dia 20 de março, não existindo depois candidatos/as em reserva constituída nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

#### **Propõe-se:**

A abertura de 2 (dois) procedimentos concursais comuns para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete de Educação, para **ocupação futura** de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, nas seguintes modalidades:

- contrato de trabalho em funções públicas por **tempo indeterminado**, para o Gabinete de Educação, para colmatar necessidades permanentes do serviço (aposentações, possível aumento de rácio de pessoal não docente) – **Referência A**;
- contrato de trabalho em funções públicas a **termo resolutivo incerto**, para colmatar necessidades transitórias do serviço, como é o caso, por exemplo, de ausências por doença ou por mobilidade – **Referência B**.

Os procedimentos concursais propostos assentarão nos seguintes ditames:

- relativamente à situação de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no âmbito do artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, está dispensado o procedimento de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»;

- De acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante designada LTFP), os procedimentos concursais propostos na presente informação destinem-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;
- Relativamente aos métodos de seleção a aplicar aos/às candidatos/as, nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplicar-se-ão:

Referência A: Prova de Conhecimentos, na forma oral (ponderação 100%) e Avaliação Psicológica (Apto/a / Não apto/a).

Aos/às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, sejam aplicados os métodos de seleção avaliação curricular (ponderação 30%) e entrevista de avaliação de competências (ponderação 70%).

De acordo com o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, estes métodos podem ser afastados pelos/as candidatos/as através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as.

Referência B: Avaliação curricular (ponderação 30%) e Entrevista de avaliação de competências (ponderação 70%);

- a aplicação dos métodos de seleção seja de forma faseada, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- O júri de ambos os procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:  
Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;  
Vogais efetivos - Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior que substituirá a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior;  
Vogais suplentes – Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior e Fábio António da Silva Martins, Técnico Superior.

Quanto aos encargos previstos decorrentes dos procedimentos concursais propostos, importa referir que foi afeto o montante máximo de 150.000,00€ para encargos com novos recrutamentos a efetuar em 2024 e que os recrutamentos no âmbito destes procedimentos pressuporão sempre a substituição de trabalhadores/as ausentes (com exceção de eventuais aumentos de rácio definidos pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE).

À consideração superior.

A Técnica Superior,  
06-03-2024  
Vanda Alves

